



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TERMO DE REFERÊNCIA
Pedido Nº 297/2025
Registro de preços – Aquisição de materias para construção

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, na modalidade de registro de preços, pelos próximos 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido de realização do Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de construção devido a necessidade de manutenção das atividades do cemitério e necrotério municipal.

Os materiais cotados são usados na reforma e construção de novas carneiras, bem como nas atividades de conservação do cemitério em geral

Os quantitativos são uma estimativa dos materiais necessários para a manutenção das atividades do necrotério e cemitério municipal, com base nos processos licitatórios realizados nos últimos dois anos e a demanda crescente.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Quantitativo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	6132	Tinta para alvenaria, 18 litros, semi-brilho, tipo acrílica, branca.	Lata	10
2	28160	Pedra grês (alicerce), areníticas, com dimensões mínimas de 0,50 x 0,25 , espessura de 13 a 15cm, uniforme.	Peça	10.500
3	28624	Barra de ferro 8mm, barra com 12 metros	Barra	120
4	24688	Barra de ferro 4.2mm, barra com 12 metros.	Barra	50
5	32027	Cimento de uso geral (reboco, concreto convencional, contrapiso, lajes) tipo CP IV 32, saco de 50kg, mínimo de 3 meses de validade.	Saco	600
6	32770	Tijolo de cerâmica 6 furos, indicado para alvenaria, dimensões aproximadas (AxLxC) 14 x 9 x 19 centímetros.	Unidade	40.000
7	6121	Areia média.	M3	60
8	21615	Areia fina.	M3	30
9	20846	Areião	M3	16
10	6104	Cal hidratada, sacos contendo 20kg, validade de 3 meses a contar da data de fabricação. Cal para reboco	Unidade	200
11	21614	Laje grês, areníticas, com dimensões de 1,00 x 0,50 x 0,05m, uniformes.	Unidade	2.400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

12	25090	Brita nº 1	M3	15
13	6123	Madeira de pinus. - medidas a serem definidas no empenho	M3	30
14	24455	Madeira de eucalipto vermelho serrado (m³). medidas a serem definidas no empenho	M3	30
15	21719	Meio tijolo de 6 furos, tipo 1, tipo gaúcho.	Unidade	2.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Todos os itens deverão estar acompanhados de nota fiscal;
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues na Necrotério Municipal, Rua Treze de Maio S/N, esquina com a Rua Inocente Fernandes do Amaral – Bairro Cruzeiro do Sul – Taquara/RS;
- 4.3. Os produtos serão conferidos no ato da entrega por servidor da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes para aquisição do material correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Órgão 12 – Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
 - Dotação 2025/820 – Manutenção e Ampliação do Cemitério e Necrotério Municipal
 - Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 3.3.90.30.24.00.00.00 / MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 - 1501– Outros Recursos não Vinculados

6. EXECUÇÃO/ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A empresa garantirá a qualidade do produto a ser entregue, conforme especificações descritas neste Termo de Referência;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;
- 6.3. Eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 6.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 6.5.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - 6.5.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 7.1. DO MUNICÍPIO:
 - 7.1.1. Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
 - 7.1.2. Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;
 - 7.1.3. Rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o solicitado no TR;
 - 7.1.4. Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.
- 7.2. DO FORNECEDOR:
 - 7.2.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

- 7.2.2. Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- 7.2.3. É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- 7.2.4. O produto deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.

8. HABILITAÇÃO:

- 8.1. Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);
- 8.2. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses;
- 8.3. Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- 10.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11. VALORES DE REFERÊNCIA

- 11.1 Realizamos a pesquisa de preços através no portal do Tribunal de Contas do Estado – LicitaCon, conforme documentos anexos.

Taquara, 20 de janeiro de 2025.

Felipe Jung
Matrícula 19.037
Responsável pela elaboração